



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

**~~PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 856, DE 04 DE AGOSTO DE 2021~~**

**(Portaria exaurida pelo tempo)**

**~~SUBSTITUI MEMBRO DA  
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO  
DO QUADRO DE PESSOAL DO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO - PRODERJ.~~**

**~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ~~**, no  
uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 41.797, de 02 de abril  
de 2009, e o Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, e o constante dos  
autos do processo n.º SEI-150016/000198/2021;

**CONSIDERANDO:**

~~o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 8484/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio  
de Janeiro - TCE/RJ, dando ciência ao Centro de Tecnologia de Informação e  
Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ acerca dos termos da  
decisão proferida nos autos do Processo TCE/RJ n.º 102.183-0/2016;~~

~~que nesta decisão o TCE-RJ determinou ao PRODERJ a realização de estudos e  
planejamento acerca do seu Quadro de Pessoal, visando avaliar e adequar o  
contingente de servidores necessários à execução da missão do PRODERJ;~~

~~a Portaria PRODERJ/PRE n.º 845, de 19 de abril de 2021, que instituiu  
comissão para avaliação do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia de  
Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, cujo prazo  
para conclusão dos trabalhos foi prorrogado por meio da Portaria  
PRODERJ/PRE n.º 852, de 28 de junho de 2021;~~



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

## **RESOLVE:**

~~Art. 1º Substituir e designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades desempenhadas, compor a Comissão de Avaliação de cargos e funções do quadro de pessoal do PRODERJ:~~

~~I - Antônio Pedro Siqueira Leão, ID funcional nº 00556597-9, em substituição a Fernanda Ferro Balthazar, ID funcional nº 5105943-6.~~

~~Art. 2º O servidor ora designado deverá observar e cumprir os objetivos estabelecidos pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 845, de 19 de abril de 2021.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2021.~~

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
**Presidente**

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 0.08.2021.~~